

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por este instrumento particular, **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua das Rosas, nº 622, Pituba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, por seu representante legal, Paulo Brito Bittencourt, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **Ronan Pereira Lima – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, situada na Rua Ouro Fino, nº 36, Vila Espírito Santo, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.628/0001-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam:

Cláusula Primeira: Do Objeto.

ENCERRADO

DATA 02 / 12 2013

O presente distrato se refere ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO GERAL DE UNIDADE HOSPITALAR** no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede no Setor Conde dos Arcos, s/n, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.969-210, atualmente sob gestão, em regime de Organização Social, pelo **Contratante** em contrato de gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Cláusula Segunda: Do Distrato.

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na execução dos serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a **CONTRATADA** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham prestado serviço e, ainda, sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

Cláusula Terceira: Da Quitação do Contrato.

A **CONTRATANTE** declara neste ato que o **CONTRATADA** cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo à primeira. Outrossim, a **CONTRATADA** declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da **CONTRATANTE**.

E por estarem assim justas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia – Goiás, 02 de dezembro de 2013.



Instituto de Gestão e Humanização – **CONTRATANTE**



Ronan Pereira Lima - ME – **CONTRATADA**



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCE CRESCE JUNTO

Testemunhas. *Mateus de Oliveira Souza*

Nome: *MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA*

CPF: *064 46543554*

RG: *1362971294*

Nome: *Duque de Oliveira Santos*

CPF: *037 961 205-90*

RG: *17 10 2357-98*

Rafael Freire
OAB/BA 27.266